



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Administração

**DESPACHO-CAD - 5782021**  
( relativo ao Processo 18912021 )  
Código de validação: D0470D1D39

**INTERESSADO: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA PE 048/2021**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que as propostas do PE 048/2021, para aquisição de Material de Consumo (PAPEL A0, A1, A3, A4 e OFÍCIO II) encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram devidamente analisadas, sendo assim, segue relatório:

- Para o **item 03 (MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA) – PAPEL SULFITE A3** – A marca sugerida na proposta desta empresa atende aos requisitos descritos no Termo de Referência. Assim, sugerimos a **APROVAÇÃO** da proposta, bem como **APROVAÇÃO** no valor do produto, uma vez que após a realização de consultas em sites especializados na compra deste material, constatou-se que os preços apresentados estão compatíveis com o mercado.
- Para o **item 04 (HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI) – PAPEL SULFITE A4 Ampla concorrência – APROVADA** - Após realização de consultas em sites especializados na compra deste material e a devida análise das notas fiscais de aquisição e fornecimento do produto apresentados pela empresa supracitada, constatou-se que os preços apresentados estão compatíveis com o mercado.
- Para o **item 05 (HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI) – PAPEL SULFITE A4 – Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte – APROVADA** - Após realização de consultas em sites especializados na compra deste material e a devida análise das notas fiscais de aquisição e fornecimento do produto apresentados pela empresa supracitada, constatou-se que os preços apresentados estão compatíveis com o mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Administração

- Para o **item 6 (QUEIROZ PAPEIS EIRELI)** – PAPEL SULFITE FORMATO OFICIO II – **APROVADA** - Após realização de consultas em sites especializados na compra deste material e a devida análise da planilha de custos apresentada pela empresa supracitada, constatou-se que os preços apresentados estão compatíveis com o mercado.

POR FIM, POR SEREM MARCAS CONHECIDAS DESTA INSTITUIÇÃO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2021.

*assinado eletronicamente em 29/09/2021 às 11:51 hrs (\*)*

**ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**  
COORDENADORA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA** em 29 de Setembro de 2021 às 11:51 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-5782021, Código de Validação: D0470D1D39.**